

DISPENSA E/OU INEXIGIBILIDADE

FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA 54/2024
TERMO DE REFERÊNCIA 24/2024
PARECER 77/2024 – 13/12/2024
AVISO DA DISPENSA 26/2024 PUBL. 14 e 15/12/24
DISPENSA 33/2024
RATIFICAÇÃO 47/2024 PUBL. 20/12/2024

DOTAÇÃO

3.3.90.30.26.00 – material elétrico eletrônico

EQUIPAMENTO CONTROL DE ACESSO



Câmara Municipal de Palotina

ESTADO DO PARANÁ

PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL PREFEITO ALOÍSIO VALERIUS

Rua 21 de Abril, 718 - 2º Pavimento | CEP 85950-000

Fone: (44) 3649-5946 - Fone/Fax: (44) 3649-5381 | E-mail: camarapalotina@gmail.com

CNPJ 77.840.874/0001-81

DETERMINAÇÃO

Ao Departamento de Compras
Câmara Municipal

Considerando os valores apresentados para implantação de portas eletrônicas nos gabinetes e demais departamentos internos da Câmara de Vereadores, DETERMINO a contratação do sistema de 'controle de acesso' apenas na porta de entrada principal (piso inferior), e nas 2 (duas) portas que dão acesso da recepção aos gabinetes e da recepção ao Depto Administrativo e Compras.

Palotina 26 novembro de 2024.

EURICO FERNANDES BARBOSA

PRESIDENTE

Ao Setor de Compras e Licitações

Câmara Municipal de Palotina-PR

NESTA



Câmara Municipal de Palotina

ESTADO DO PARANÁ

PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL PREFEITO ALOÍSIO VALERIUS

Rua 21 de Abril, 718 – Centro, Palotina – Estado do Paraná

FONE: (44) 3649-5381 – (44) 3649-5946 CEP: 85950-000

Email: camarapalotina@gmail.com - compras_camarapalotina@hotmail.com

CNPJ: 77.840.874/0001-81

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA (DFD) - Nº 54/2024

Em conformidade com as disposições da Lei 14.133/2021 e artigo 3º do Decreto 10.731 do Município de Palotina, apresenta-se aos Senhores Membros da Comissão Executiva o presente Documento de Formalização de Demanda - DFD, contendo as necessidades que se apresentam para dar continuidade às atividades desta Câmara Municipal.

1. Identificação do Demandante

Unidade/Setor: Câmara Municipal de Palotina

Responsável pela demanda: EURICO FERNANDES BARBOSA

Telefone: (44) 3649-5381

2. Necessidades da aquisição

O serviço se faz necessário para um controle maior da circulação das pessoas no prédio da Câmara Municipal, bem como também garantir a segurança das mesmas, garantindo assim a continuidade dos trabalhos da Câmara Municipal.

3. Resultados a serem alcançados

Com a aquisição pleiteada neste documento será possível maior controle e segurança das pessoas que trabalham no ambiente.

4. Levantamento preliminar de materiais e/ou serviços

Qtd.	Unid.	Descrição/material/serviço/obras
03	UNID	EQUIPAMENTO DE CONTROLE DE ACESSO SS3420 MF-BIO
03	UNID	FECHE ELETRONICO, ELOTROIMA, S100, 12V CONTROLE DE ACESSO
03	UNID	BATERIA 12 V 7AH, ALARME CONTROLE DE ACESSO
03	UNID	FONTE ALIMENTAÇÃO ESTABILIZADA 12 V 2A
03	UNID	BOTÃO INOX SAÍDA SOBREPOR
01	SERV.	MÃO DE OBRA INSTALAÇÃO E CONFIGURAÇÃO DO CONTROLE DE ACESSO .

5. Data esperada para atendimento da demanda

Espera-se que o atendimento da demanda ocorra até 23/12/2024.

6. Indicação de membros para a equipe de planejamento

Franciele Cristina Mello (matrícula 2401)

Diante do exposto, solicita-se ao Ordenador de Despesas autorização para contratação, bem como à equipe de planejamento a elaboração dos estudos objetivando a contratação do(s) material(is) e/ou serviço(s) discriminado(s) neste documento.

Dotação Orçamentária:

Inscrição de curso utilizará a seguinte dotação:

01.00 - PODER LEGISLATIVO

01.01 - CÂMARA MUNICIPAL

01.031.0001.2002 – Manutenção das Atividades Legislativas

3.3.90.30.26.00 – MATERIAL ELÉTRICO E ELETRÔNICO

Palotina, 13 dezembro de 2024.

DEMANDANTE

AUTORIZAÇÃO

EURICO FERNANDES BARBOSA
Presidente

Diante do exposto, autorizamos a realização da contratação objeto do presente Documento de Formalização de Demanda – DFD.

Cidade: Palotina **Estado:** Paraná **CEP:** 85950-000



Contato: (44) 3649-5381

• Meios de pagamento : Transferência bancária, dinheiro, cartão ou pix

Paula Order of Merit

Carlos André de Oliveira

CNPJ: 54.503.714/0001-41

STANDARD SOLUÇÕES INTELIGENTES

54.503.714/0001-41



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: 54.503.714 CARLOS ANDRE DE OLIVEIRA
CNPJ: 54.503.714/0001-41

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 13:11:01 do dia 13/12/2024 <hora e data de Brasília>.

Válida até 11/06/2025.

Código de controle da certidão: **05E2.E295.D338.9ED8**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: 54.503.714 CARLOS ANDRE DE OLIVEIRA (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 54.503.714/0001-41
Certidão nº: 86025799/2024
Expedição: 13/12/2024, às 09:11:13
Validade: 11/06/2025 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **54.503.714 CARLOS ANDRE DE OLIVEIRA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **54.503.714/0001-41**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

Zanettin Instalações

LUIS CARLOS ZANETTIN 05812438978
CNPJ: 14.354.916/0001-54
Rua Quarup , Jd. Pascoal, 3063
Fone: 044 99978-4177
Interlagos, Palotina-PR
CEP 85950-000
Data: 05/12/2024

Orçamento 067-2024

Cliente: Camara Municipal de Palotina **CNPJ:** 77.840.874/0001-81 **Fone:** (44)3649-5381
End: Rua 21 de Abril, 718 - Piso 1 - Centro - Palotina/PR **compras_camarapalotina@hotmail.com**

Produtos				
Descrição	Unidade	Preço unitário	Qtd.	Preço
Instalação de Controle de Acesso	R\$	1000,00	3	R\$ 3.000,00

Serviços				
Descrição	Val Unitário	Qtd.		Preço
Controlador de Acesso SS3420 MF-Bio	R\$ 3.140,00	3	R\$	9.420,00
Fecho Magnetico Eletroima S-100 12V	R\$ 690,00	3	R\$	2.070,00
Botoeira de Saida BT-4000 Inox	R\$ 254,00	3	R\$	762,00
Fonte Auxiliar A-1220S	R\$ 399,00	3	R\$	1.197,00
Bateria 12V 7ah Para Fonte Carregadora	R\$ 232,00	3	R\$	696,00

Total **R\$ 17.145,00**


Luis Carlos Zanettin
CNPJ 14.354.916/0001-54

Ao Cliente: Câmara Municipal de Palotina**Data: 19/11/2024**

Conforme a vossa solicitação, segue a nossa proposta comercial.
Nessa oportunidade nos colocamos a disposição para maiores esclarecimentos, com o objetivo de proporcionar a melhor avaliação desta proposta, elaborada em conformidade com as necessidades mencionadas pelos Srs.

Qtd.	Unid.	Descrição/material/serviço/obras	Unitario	Valor Estimado
3	UN	Equipamento Controle de Acesso SS3420 MF-Bio	R\$ 3.440,00	R\$ 10.320,00
3	UN	Eletroima 12V Cinza Compatível com SS3420	R\$ 840,00	R\$ 2.520,00
3	UN	Fonte Alimentação Estabilizada 12V 2Ah	R\$ 389,00	R\$ 1.167,00
3	UN	Acionador de Saida Inox Sobrepor	R\$ 251,00	R\$ 753,00
3	UN	Bateria SVRLA 7ah Alarme e Informatica	R\$ 210,00	R\$630,00
3	UN	Mão de Obra Controle de Acesso e Configuração	R\$ 1.500,00	R\$4.500,00

VALOR TOTAL GLOBAL**18.954.857/0001-06****R\$ 19.890,00****ANTONIETTI E
BORTOLUZZI LTDA. - ME****Rua 25 de Dezembro, 1123****ANTONIETTI E BORTOLUZZI LTDA. - PARANÁ****CNPJ: 18.954.857/0001-06**



Câmara Municipal de Palotina

ESTADO DO PARANÁ

PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL PREFEITO ALOÍSIO VALERIUS
Rua 21 de Abril, 718 – Centro, Palotina – Estado do Paraná
FONE: (44) 3649-5381 – (44) 3649-5946 CEP: 85950-000
Email: camarapalotina@gmail.com - compras_camarapalotina@hotmail.com
CNPJ: 77.840.874/0001-81

TERMO DE RESPONSABILIDADE SOBRE PESQUISA DE PREÇO

1. DESCRIÇÃO DO OBJETO A SER CONTRATADO

Qtd.	Unid.	Descrição/material/serviço/obras
03	UNID	EQUIPAMENTO DE CONTROLE DE ACESSO SS3420 MF-BIO
03	UNID	FECHO ELETRONICO, ELOTROIMA, S100, 12V CONTROLE DE ACESSO
03	UNID	BATERIA 12 V 7AH, ALARME CONTROLE DE ACESSO
03	UNID	FONTE ALIMENTAÇÃO ESTABILIZADA 12 V 2A
03	UNID	BOTÃO INOX SAÍDA SOBREPOR
01	SERV.	MÃO DE OBRA INSTALAÇÃO E CONFIGURAÇÃO DO CONTROLE DE ACESSO .

2. FONTE(S) DA PESQUISA DE PREÇO

Por se tratar de aquisição de bens e contratação de serviços em geral, e de acordo com o inciso III do artigo 3º do Decreto nº 10.733 do Município de Palotina, a pesquisa de preço teve como fonte(s):

() composição de custos unitários menores ou iguais à mediana do item correspondente nos sistemas oficiais de governo, quando possível, como Paineis de Preços ou banco de preços em saúde, observado o índice de atualização de preços correspondente;

() contratações similares feitas pela Administração Pública, em execução ou concluídas no período de 1 (um) ano anterior à data da pesquisa de preços, além de contratações anteriores do próprio órgão, inclusive mediante sistema de registro de preços, observado o índice de atualização de preços correspondente;

() dados de pesquisa publicada em mídia especializada, de tabela de referência formalmente aprovada pelo Poder Executivo Federal e de sítios eletrônicos especializados ou de domínio amplo, desde que atualizados no momento da pesquisa e compreendidos no intervalo de até 6 (seis) meses de antecedência da data de divulgação do edital, contendo a data e a hora de acesso;

(x) pesquisa direta com, no mínimo, 3 (três) fornecedores, mediante solicitação formal de cotação, por meio de ofício ou e-mail, desde que seja apresentada justificativa da escolha desses fornecedores e que não tenham sido obtidos os orçamentos com mais de 6 (seis) meses de antecedência da data de divulgação do edital/termo de referência;

() consulta ao aplicativo Menor Preço desenvolvido pelo Governo do Estado do Paraná ou a outra ferramenta que o substitua, sem prejuízo do uso combinado de outras ferramentas com o mesmo objetivo.



Câmara Municipal de Palotina

ESTADO DO PARANÁ

PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL PREFEITO ALOÍSIO VALERIUS

Rua 21 de Abril, 718 – Centro, Palotina – Estado do Paraná

FONE: (44) 3649-5381 – (44) 3649-5946 CEP: 85950-000

Email: camarapalotina@gmail.com - compras_camarapalotina@hotmail.com

CNPJ: 77.840.874/0001-81

2. SÉRIE DE PREÇOS COLETADOS

			ZANETTIN INSTALAÇÕES		ANTONIETTI E BORTOLUZZI LTDA-ME		STANDARD SOLUÇÕES INTELIGENTES	
			CIDADE: PALOTINA-PR		CIDADE: PALOTINA-PR		CIDADE: PALOTINA-PR	
Qtd	Unid.	Especificação do Produto	VU	VT	VT	VU	VU	VT
03	UNID	EQUIPAMENTO DE CONTROLE DE ACESSO SS3420 MF-BIO	3.140,00	9.420,00	3.440,00	10.320,00	2.910,00	8.730,00
03	UNID	FECHO ELETRONICO, ELETROIMA, S100, 12V CONTROLE DE ACESSO	690,00	2.70,00	840,00	2.520,00	610,00	1.830,00
03	UNID	BATERIA 12 V 7AH, ALARME CONTROLE DE ACESSO	232,00	696,00	210,00	630,00	199,00	597,00
03	UNID	FONTE ALIMENTAÇÃO ESTABILIZADA 12 V 2A	399,00	1.197,00	389,00	1.167,00	440,00	1.320,00
03	UNID	BOTÃO INOX SAÍDA SOBREPOR	254,00	762,00	251,00	753,00	274,00	822,00
01	UNID	MÃO DE OBRA INSTALAÇÃO E CONFIGURAÇÃO DO CONTROLE DE ACESSO	1.000,00	3.000,00	1.500,00	4.500,00	1.240,00	3.720,00
TOTAL							R\$ 17.019,00	

4. MÉTODO ESTATÍSTICO APLICADO

A metodologia utilizada para estimar o valor informado no Termo de Referência se deu por:

(X) Menor preço

() Média

() Mediana

() Outros (informar e justificar a metodologia utilizada):

5. JUSTIFICATIVA DA ESCOLHA DOS FORNECEDORES

Após contarmos diversas empresas, os fornecedores ora escolhidos foram os únicos que manifestaram interesse em fornecer os orçamentos à contratante.


Franciele C. Mello

Agente responsável pela pesquisa

Matrícula nº 2401



Câmara Municipal de Palotina

ESTADO DO PARANÁ

PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL PREFEITO ALOÍSIO VALERIUS
Rua 21 de Abril, 718 – Centro, Palotina – Estado do Paraná
FONE: (44) 3649-5381 – (44) 3649-5946 CEP: 85950-000
Email: camarapalotina@gmail.com - compras_camarapalotina@hotmail.com
CNPJ: 77.840.874/0001-81

TERMO DE REFERÊNCIA Nº 24/2024

1. DO OBJETO

Com os objetos pleiteados neste documento tem a finalidade de se ter um maior controle da circulação das pessoas no prédio da Câmara Municipal, garantindo a segurança do Prédio da Câmara Municipal.

Qtd.	Unid.	Descrição/material/serviço/obras
03	UNID	EQUIPAMENTO DE CONTROLE DE ACESSO SS3420 MF-BIO
03	UNID	FECHO ELETRONICO, ELOTROIMA, S100, 12V CONTROLE DE ACESSO
03	UNID	BATERIA 12 V 7AH, ALARME CONTROLE DE ACESSO
03	UNID	FONTE ALIMENTAÇÃO ESTABILIZADA 12 V 2A
03	UNID	BOTÃO INOX SAÍDA SOBREPOR
01	SERV.	MÃO DE OBRA INSTALAÇÃO E CONFIGURAÇÃO DO CONTROLE DE ACESSO .

2. DA JUSTIFICATIVA E OBJETIVO DA CONTRATAÇÃO

Com os objetos pleiteados neste documento tem a finalidade a finalidade de se ter um maior controle da circulação das pessoas no prédio da Câmara Municipal, garantindo a segurança do Prédio da Câmara Municipal.

3. DA ENTREGA E DOS CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DO OBJETO

3. Resultados a serem alcançados.

3.1 O prazo de entrega dos bens/ de execução dos serviços/ materiais/ equipamentos é de até 10 (dez) dias úteis, contados do recebimento do Empenho pela empresa selecionada.

3.2 Os bens/serviços serão recebidos definitivamente no prazo de até 10 (dez) dias úteis, contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade do material e consequente aceitação, circunstanciado pelo responsável pelo acompanhamento e fiscalização do processo.

3.3 Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

3.4 O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

3.5 Os bens/serviços poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de



Câmara Municipal de Palotina

ESTADO DO PARANÁ

PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL PREFEITO ALOÍSIO VALERIUS

Rua 21 de Abril, 718 – Centro, Palotina – Estado do Paraná

FONE: (44) 3649-5381 – (44) 3649-5946 CEP: 85950-000

Email: camarapalotina@gmail.com - compras_camarapalotina@hotmail.com

CNPJ: 77.840.874/0001-81

10 (dez) dias corridos, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

4. DO PRAZO E CONDIÇÕES DE GARANTIA

- 4.1 Os objetos do presente Termo de Referência s deverão ter garantia conforme o fabricante, contada da data da Nota Fiscal do Produto.
- 4.2 Durante o período de garantia a contratada obrigar-se-á a reparar ou até mesmo trocar por um outro item caso apresente falha, no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, a contar do dia seguinte ao da notificação de inconformidade.
- 4.3 O pedido de substituição ou reparo do serviço, durante o período de garantia, poderá ser formalizado por telefone, e-mail, ofício ou outro meio hábil de comunicação.

5. DO ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO

- 5.1 Os responsáveis pela fiscalização e acompanhamento do processo são abaixo discriminados, cujos telefone e endereço de e-mail são (44) 3649-5381 e camarapalotina@gmail.com, conforme previsto na Portaria nº 040 de 12 de setembro de 2022:

Gestor de contrato: Adair José Verdeiro- Matrícula: 309302

Gestor Suplente: Elias da Silva Freitas- Matrícula: 236400

Fiscal Titular: Maiara Depauli- Matrícula: 8400

Fiscal Suplente: Cristiane Domingos Faita- Matrícula: 262300

- 5.2 Será anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução, determinando-se o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados.
- 5.3 A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos.

6 DOS DEVERES E RESPONSABILIDADES DA CONTRATADA

- 6.1. A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes neste termo e firmadas na sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:

10



Câmara Municipal de Palotina

ESTADO DO PARANÁ

PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL PREFEITO ALOÍSIO VALERIUS

Rua 21 de Abril, 718 – Centro, Palotina – Estado do Paraná

FONE: (44) 3649-5381 – (44) 3649-5946 CEP: 85950-000

Email: camarapalotina@gmail.com - compras_camarapalotina@hotmail.com

CNPJ: 77.840.874/0001-81

- 6.1.1 Efetuar a entrega do objeto/realizar a execução dos serviços em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no termo de referência, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes a: marca, fabricante, modelo, procedência e prazo de garantia ou validade/ quantidade de material e/ou descrição dos serviços executados mencionadas (os) neste termo de referência.
- 6.1.2 Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990).
- 6.1.3 Manter, durante toda a execução do Termo de Referência, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas.
- 6.1.4 Indicar preposto para representá-la durante a execução do Termo de Referência, quando for o caso.
- 6.1.5 Sujeitar-se à ampla e irrestrita fiscalização por parte da Contratante, prestando todos os esclarecimentos solicitados.
- 6.1.6 Não transferir a terceiros, total ou parcialmente, o objeto desta licitação, nem subcontratar qualquer dos serviços a que está obrigada sem prévio assentimento por escrito da Câmara Municipal de Palotina.

7 DOS DEVERES E RESPONSABILIDADES DA CONTRATANTE

7.1 São obrigações da Contratante:

- 7.1.1 Receber o objeto/o serviço no prazo e condições estabelecidas neste Termo de Referência;
- 7.1.2 Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens/serviços recebidos provisoriamente de acordo com suas especificações constantes neste Termo de Referência, para fins de aceitação e recebimento definitivo;
- 7.1.3 Comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido/ serviço executado, para que seja substituído, reparado ou corrigido;
- 7.1.4 Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão/servidor especialmente designado;
- 7.1.5 Efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto/execução do serviço, no prazo e forma estabelecidos;
- 7.1.6 Exigir o cumprimento de todos os compromissos assumidos pela empresa fornecedora, de acordo com os termos de sua proposta;
- 7.1.7 Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pelo fornecedor;



Câmara Municipal de Palotina

ESTADO DO PARANÁ

PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL PREFEITO ALOÍSIO VALERIUS

Rua 21 de Abril, 718 – Centro, Palotina – Estado do Paraná

FONE: (44) 3649-5381 – (44) 3649-5946 CEP: 85950-000

Email: camarapalotina@gmail.com - compras_camarapalotina@hotmail.com

CNPJ: 77.840.874/0001-81

7.2 A Contratante não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente objeto, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

8. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:

8.1 Comete infração administrativa a Contratada que:

8.1.1. inexecutar total ou parcialmente qualquer das obrigações assumidas em decorrência da contratação;

8.1.2. ensejar o retardamento da execução do objeto;

8.1.3. fraudar na execução do contrato;

8.1.4. comportar-se de modo inidôneo;

8.1.5. cometer fraude fiscal;

8.1.6. não mantiver a proposta.

8.2 A Contratada que cometer qualquer das infrações discriminadas no subitem acima ficará sujeita, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

8.2.1 advertência por faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretem prejuízos significativos para a Contratante;

8.2.2 Multa de 0,5% (meio por cento), por dia de atraso na entrega do objeto ou parte dele, calculada sobre o respectivo valor, respeitado o limite de 20% (vinte por cento) e observado o valor mínimo de R\$ 50,00;

8.2.3 Multa de 20% (vinte por cento), aplicada sobre o valor total da obrigação, pela não aceitação da nota de empenho; ou pela não entrega do(s) bem(ns); ainda, pela não assinatura do instrumento contratual, se houver; ou pela não prestação da assistência técnica ou pela sua prestação em desacordo com as condições avençadas, quando for o caso;

8.2.4 Multa de 10% (dez por cento), a ser aplicada sobre o valor correspondente ao item ou parte do item entregue com defeito e/ou fora das especificações exigidas, a qual será descontada do valor relativo à próxima fatura a ser paga. Quando aplicada no último mês do fornecimento, será descontada da garantia, se houver, caso esta tenha sido prestada mediante caução em dinheiro; se efetivada em outras modalidades, poderá ser retida do último pagamento devido;

8.2.5 Multa de 30% (trinta por cento) sobre o valor do título, em caso de protesto indevido;

8.2.6 Suspensão de licitar e impedimento de contratar com o órgão, entidade ou unidade administrativa pela qual a Administração Pública opera e atua concretamente, pelo prazo de até dois anos;

8.2.7 Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria



Câmara Municipal de Palotina

ESTADO DO PARANÁ

PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL PREFEITO ALOÍSIO VALERIUS

Rua 21 de Abril, 718 – Centro, Palotina – Estado do Paraná

FONE: (44) 3649-5381 – (44) 3649-5946 CEP: 85950-000

Email: camarapalotina@gmail.com - compras_camarapalotina@hotmail.com

CNPJ: 77.840.874/0001-81

autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Contratante pelos prejuízos causados;

8.3 A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa à Contratada.

8.4 A autoridade competente, na aplicação das sanções levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Contratante, observado o princípio da proporcionalidade.

9. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Será utilizada a seguinte dotação:

0100 - PODER LEGISLATIVO

01001 - CÂMARA MUNICIPAL

01.00 - PODER LEGISLATIVO

01.01 - CÂMARA MUNICIPAL

01.31.01.2002 – Manutenção das Atividades Legislativas

3.3.90.30.26.00 – MATERIAL ELÉTRICO E ELETRÔNICO



Câmara Municipal de Palotina

ESTADO DO PARANÁ

PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL PREFEITO ALOÍSIO VALERIUS

Avenida Independência, 1910 – Centro, Palotina – Estado do Paraná

FONE: (44) 3649-5381 – (44) 3649-5946 CEP: 85950-000

Email: compras_camarapalotina@hotmail.com / camarapalotina@gmail.com

CNPJ: 77.840.874/0001-81

Parecer jurídico nº 77/2024

Referente: contratação de empresa para fornecimento de equipamentos para acesso eletrônico das portas

RELATÓRIO

Trata-se de solicitação de despesa iniciada através do Documento de Formalização de Demanda – DFD nº 54/2024, objetivando a contratação de empresa para fornecimento de equipamentos para acesso eletrônico das portas. O valor total da contratação é de R\$ 17.019,00.

É o sucinto relatório.

PARECER

As contratações públicas devem ser antecedidas de processo licitatório, pelo qual o administrador escolherá proposta mais vantajosa ao interesse público, nos termos da Constituição Federal de 1988, em seu art. 37, inciso XXI, dispõe:

Art. 37. A administração pública direta e indireta de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios obedecerá aos princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência e, também, ao seguinte:

(...)

XXI - ressalvados os casos especificados na legislação, as obras, serviços, compras e alienações serão contratados mediante processo de licitação pública que assegure igualdade de condições a todos os concorrentes, com cláusulas que estabeleçam obrigações de pagamento, mantidas as condições efetivas da proposta, nos termos da lei, o qual somente permitirá as exigências de qualificação técnica e econômica indispensáveis à garantia do cumprimento das obrigações.

O texto constitucional estabeleceu, portanto, a necessidade de um procedimento prévio formal de escolha para as contratações de obras, serviços, compras e alienações. Esse procedimento administrativo preparatório de um contrato a ser celebrado entre o ente público e os particulares é o que se denomina de "Licitação", onde se assegure igualdade de condições a todos os concorrentes.

No entanto, embora seja um dever, a licitação só é exigível quando a situação fática permitir a sua realização, restando afastada quando houver inviabilidade de competição (seja pela natureza do objeto, seja por circunstâncias atinentes ao sujeito a ser contratado).

Contudo, de acordo com a Lei nº 14.133/2021, poderá ser dispensada a licitação para aquisições que envolva valores inferiores a R\$ 50.000,00, conforme o estipulado no inciso II do artigo 75, da citada Lei.

No presente caso, a justificativa apresentada para a contratação direta foi o critério valorativo dos serviços a serem contratados, de modo a implicar que a realização de procedimento de licitação para a contratação deste seria medida desarrazoada, haja vista seu valor. Portanto, os critérios e requisitos legais a serem preenchidos para amoldar o caso concreto à hipótese permissiva excepcional são os seguintes, previstos na Lei nº 14.133/2021:



Câmara Municipal de Palotina

ESTADO DO PARANÁ

PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL PREFEITO ALOÍSIO VALERIUS

Avenida Independência, 1910 – Centro, Palotina – Estado do Paraná

FONE: (44) 3649-5381 – (44) 3649-5946 CEP: 85950-000

Email: compras_camarapalotina@hotmail.com / camarapalotina@gmail.com

CNPJ: 77.840.874/0001-81

Art. 75. É dispensável a licitação:

(...)

II - para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), no caso de outros serviços e compras;

Deve-se considerar, ainda, que o Decreto 11.871/23 atualizou os valores estabelecidos pela Lei nº 14.133/21, modificando o valor previsto no inciso II do artigo 75 para R\$ 59.906,02.

Ao verificar os dados acima, tomando por base o valor estimado para o certame, infere-se que o referido valor de R\$ 17.019,00 se enquadra legalmente na dispensa de licitação, não havendo, portanto, óbices jurídicos quanto a estes aspectos.

Outrossim, há a exigência de documentos a serem apresentados para a realização de contratações diretas, conforme determina o artigo 72 da Lei 14.133/2021; vejamos:

Art. 72. O processo de contratação direta, que compreende os casos de inexigibilidade e de dispensa de licitação, deverá ser instruído com os seguintes documentos:

I - documento de formalização de demanda e, se for o caso, estudo técnico preliminar, análise de riscos, termo de referência, projeto básico ou projeto executivo;

II - estimativa de despesa, que deverá ser calculada na forma estabelecida no art. 23 desta Lei;

III - parecer jurídico e pareceres técnicos, se for o caso, que demonstrem o atendimento dos requisitos exigidos;

IV - demonstração da compatibilidade da previsão de recursos orçamentários com o compromisso a ser assumido;

V - comprovação de que o contratado preenche os requisitos de habilitação e qualificação mínima necessária;

VI - razão da escolha do contratado;

VII - justificativa de preço;

VIII - autorização da autoridade competente.

Diante da documentação ora em análise, vê-se que: a) houve a apresentação do documento de formalização de demanda; b) o Setor de Compras realizou cotação de preços, em consonância com o artigo 23 da Lei 14.133/21; c) o termo de referência apresenta a dotação orçamentária a ser utilizada na contratação; d) a justificativa de preço e razão da escolha do contratado restam consignadas no termo de responsabilidade de pesquisa de preço; e) houve autorização do Presidente da Câmara Municipal. Alerta-se apenas quanto a necessidade de verificação acerca das certidões a serem apresentadas, ou seja, se as mesmas demonstram que o contratado preenche os requisitos de habilitação e qualificação mínima necessária.

Ainda, deve-se atentar ao disposto no §3º do artigo 75 da Lei 14.133/2021 e artigo 6º do Decreto Municipal 10.732.

¹ § 3º As contratações de que tratam os incisos I e II do caput deste artigo serão preferencialmente precedidas de divulgação de aviso em sítio eletrônico oficial, pelo prazo mínimo de 3 (três) dias úteis, com a especificação do objeto pretendido e com a

A



Câmara Municipal de Palotina

ESTADO DO PARANÁ

PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL PREFEITO ALOÍSIO VALERIUS

Avenida Independência, 1910 – Centro, Palotina – Estado do Paraná

FONE: (44) 3649-5381 – (44) 3649-5946 CEP: 85950-000

Email: compras_camarapalotina@hotmail.com / camarapalotina@gmail.com

CNPJ: 77.840.874/0001-81

Assim, vislumbra-se pela documentação colacionada que foram apresentados todos os documentos necessários, respeitando-se, assim, o que a Lei estabelece para a legalidade das contratações diretas.

Diante disso, entendemos que, embora a licitação seja regra na Administração Pública, na hipótese em que a contratação só ocorreria uma vez, é possível a contratação por meio de dispensa de licitação, consoante o disposto no artigo 75, inciso II da Lei 14.133/21.

CONCLUSÃO

Por fim, nos limites da análise jurídica e excluídos os aspectos técnicos e o juízo de oportunidade e conveniência do ajuste, opinamos pela possibilidade jurídica do prosseguimento do presente processo, possibilitando a contratação por meio de dispensa de licitação, nos termos do inciso II do artigo 75 da Lei Federal nº 14.133/21. Ressalto que esta análise restringe-se aos aspectos formais da contratação, sendo de responsabilidade dos respectivos órgãos as informações quanto à necessidade da contratação, especificação do objeto e exigência da apresentação dos documentos relativos à qualificação jurídica e regularidade fiscal e trabalhista da pretensa contratada, devendo ser observada a validade das certidões apresentadas quando da contratação, ficando a eficácia do presente parecer adstrita ao atendimento destas condições.

É o parecer.

Palotina – PR, 13 de dezembro de 2024.



Raphael Luiz Jacobucci
Assessor jurídico
OAB/PR 44.644

manifestação de interesse da Administração em obter propostas adicionais de eventuais interessados, devendo ser selecionada a proposta mais vantajosa.

² Art. 6º As contratações referidas nos incisos I e II do art. 75 da Lei 14.133, de 2021 serão preferencialmente precedidas de divulgação de aviso em sítio eletrônico oficial, pelo prazo mínimo de 03 (três) dias úteis, com a especificação do objeto pretendido, quantidade e com a manifestação de interesse da Administração em obter propostas adicionais de eventuais interessados, devendo ser selecionada a proposta mais vantajosa.



Câmara Municipal de Palotina

ESTADO DO PARANÁ

PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL PREFEITO ALOÍSIO VALERIUS
Rua 21 de Abril, 718 – Centro, Palotina – Estado do Paraná
FONE: (44) 3649-5381 – (44) 3649-5946 CEP: 85950-000
Email: camarapalotina@gmail.com - compras_camarapalotina@hotmail.com
CNPJ: 77.840.874/0001-81

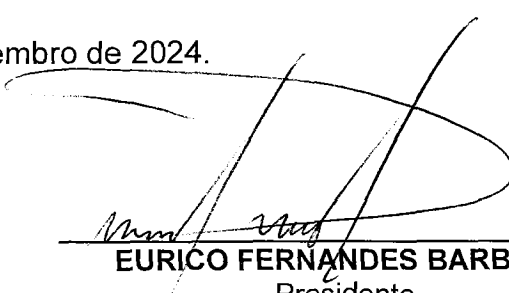
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Nº 26/2024

A **CÂMARA MUNICIPAL DE PALOTINA**, em conformidade com o § 3º do artigo 75 da Lei Federal nº 14.133/2021 e artigo 6º do Decreto 10.732 do Município de Palotina, torna público fará aquisição de materiais elétricos e eletrônicos, para dar continuidade dos trabalhos da Câmara Municipal. Eventuais interessados podem apresentar proposta de preço no prazo de até 03 (três) dias úteis, oportunidade em que a Câmara Municipal de Palotina escolherá a mais vantajosa. Propostas poderão ser encaminhadas até **18/12/2024**, às 17:00 através do e-mail compras_camarapalotina@hotmail.com ou mediante protocolo na Câmara Municipal de Palotina, situada na Rua 21 de Abril, nº 718, Centro.

Valor estimado do serviço é de R\$ 17.019,00 (Dezessete mil e dezenove reais).

Palotina – PR, 13 de dezembro de 2024.


EURICO FERNANDES BARBOSA
Presidente



Oeste T.I Informática e Telecom

15.228.516/0001-65 (08) 00649-6289

erp@oesteti.com.br

Rua Graham Bell, 2393 - Interlagos, Palotina - PR, 85952348

Orçamento N°

408

Modalidade

Venda

Válido até

28/12/2024

Orçamento Automação de Portas

Vendedor	Fone Vendedor	E-mail Vendedor
Eduardo Henrique Loyola Ferla	(44) 3649-6289	eduardo@blumetelecom.com.br

Cliente	CPF/CNPJ
Câmara Municipal de Palotina	77.840.874/0001-81

Contato	Fone	E-mail
Contato Principal	(44) 3649-5381	compras_camarapalotina@hotmail.com

Endereço
Rua Rua 21 De Abril, 718 - Centro, Palotina - PR, 85950000

PRODUTOS

Descrição	Cobrado	Quant.	Unitário	Desconto	Total Líquido
Controlador de Acesso SS 3420 MF BIO	Cobrado	3	R\$ 2.830,00	R\$ 0,00	R\$ 8.490,00
Eletroima Ssim 100 12V PPA	Cobrado	3	R\$ 680,00	R\$ 0,00	R\$ 2.040,00
BT 4000 Botão De Salda Intelbras BT 3000 In Inox	Cobrado	3	R\$ 249,00	R\$ 0,00	R\$ 747,00
Fonte de Alimentação Intelbras A1220s	Cobrado	3	R\$ 328,00	R\$ 0,00	R\$ 984,00
Acum. Elet. 7f2 TechmBr Nobreak	Cobrado	3	R\$ 180,00	R\$ 0,00	R\$ 540,00
Total Produtos					R\$ 12.801,00

SERVIÇOS

Descrição	Cobrado	Quant.	Unitário	Desconto	Total Líquido
M.O - Instalação de Controle de Acesso	Cobrado	3	R\$ 1.050,00	R\$ 0,00	R\$ 3.150,00
Total Serviços					R\$ 3.150,00

FORMAS DE PAGAMENTO

X	Boleto PJ Bank - 7794-1	R\$ 15.951,00	1x de R\$ 15.951,00
---	-------------------------	---------------	---------------------

TOTAL DO ORÇAMENTO

R\$ 15.951,00

OBSERVAÇÃO

"Olá, segue Orçamento N° 000408 .
Agradecemos a oportunidade em mostrar um pouco de quem é a Oeste T.I, nossos serviços e nossos produtos. Fique a vontade para entrar em contato com a gente e tirar suas duvidas.

N° do Orçamento: 000408

Data Emissão: 18/12/2024 13:29

15.228.516/0001-65
90589666-03
OESTE TI TECNOLOGIA
DA INFORMAÇÃO LTDA.
RUA GRAHAM BELL 2393
INTERLAGOS
85950-000 - PALOTINA - PR

Página 1/2

OBSERVAÇÃO

Modalidade: Venda

Vendedor: Eduardo Henrique Loyola Ferra

Data de Vencimento: 28/12/2024

Valor Total de Venda: R\$ R\$ 15.951,00

Valor Total Mensal: R\$ R\$ 0,00

15.228.516/0001-65
90589666-03
OESTE T.I TECNOLOGIA
DA INFORMAÇÃO LTDA.
RUA GRAHAM BELL, 2393
INTERLAGOS
85950-000 - PALOTINA - PR
Eduardo Ferra



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: OESTE T.I TECNOLOGIA DA INFORMACAO LTDA
CNPJ: 15.228.516/0001-65

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. constam nos sistemas da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN) débitos inscritos em Dívida Ativa da União (DAU) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 do CTN, ou garantidos mediante bens ou direitos, ou com embargos da Fazenda Pública em processos de execução fiscal, ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal.

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 09:17:47 do dia 19/12/2024 <hora e data de Brasília>.

Válida até 17/06/2025.

Código de controle da certidão: **BFB6.32B9.D4EB.CE01**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 15.228.516/0001-65
Razão Social: OESTE TI TECNOLOGIA DA INFORMACAO LTDA ME
Endereço: RUA ALDIR PEDRON 1143 / CENTRO / PALOTINA / PR / 85950-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 19/12/2024 a 17/01/2025

Certificação Número: 2024121903341932638865

Informação obtida em 19/12/2024 09:18:28

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: OESTE T.I TECNOLOGIA DA INFORMACAO LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 15.228.516/0001-65

Certidão nº: 87222723/2024

Expedição: 19/12/2024, às 09:18:56

Validade: 17/06/2025 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **OESTE T.I TECNOLOGIA DA INFORMACAO LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **15.228.516/0001-65**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



Câmara Municipal de Palotina

ESTADO DO PARANÁ

PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL PREFEITO ALOÍSIO VALERIUS

Rua 21 de Abril, 718, 2º Pavimento – Centro, Palotina – Estado do Paraná

FONE: (44) 3649-5381 – (44) 3649-5946 CEP: 85950-000

Email: compras_camarapalotina@hotmail.com / camarapalotina@gmail.com

CNPJ: 77.840.874/0001-81

TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 33/2024

A Comissão Executiva da Câmara Municipal de Palotina, no uso de suas atribuições, de acordo com a Lei Federal nº 14.133/2021, determina a seguinte dispensa de licitação:

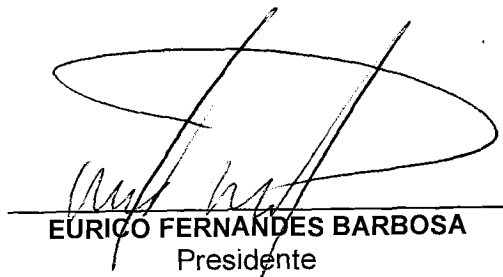
Objeto: EQUIPAMENTO DE CONTROLE DE ACESSO DE PORTAS DA CÂMARA MUNICIPAL PARA MELHOR CIRCULAÇÃO DE PESSOAS, Formalização da Demanda nº 54/2024, na qual praticou menor preço a empresa: **OESTE T.I INFORMÁTICA E TELECOM** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 15.228.516/0001-65, situada à Rua Graham Bell, 2393, Interlagos, na cidade de Palotina-PR, determino ciência, e

EMPRESA: OESTE T.I INFORMÁTICA E TELECOM VALOR: R\$ 15.951,00 (Quinze mil novecentos e cinquenta e um reais).

Fundamento: Dispensa de Licitação – artigo 75, inciso II, da Lei das Licitações Públicas e demais alterações.

Determino ainda, que seja firmada a presente contratação e informados os interessados.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Palotina, Estado do Paraná, em 19 de dezembro de 2024.



EURICO FERNANDES BARBOSA
Presidente



Câmara Municipal de Palotina

ESTADO DO PARANÁ

PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL PREFEITO ALOÍSIO VALERIUS

Rua 21 de Abril, 718, 2 Pavimento – Centro, Palotina – Estado do Paraná

FONE: (44) 3649-5381 – (44) 3649-5946 CEP: 85950-000

Email: compras_camarapalotina@hotmail.com / camarapalotina@gmail.com

CNPJ: 77.840.874/0001-81

TERMO DE RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO Nº 47/2024

De acordo com a Autorização de despesa nº 54/2024, datada 13 de dezembro deste ano,

RATIFICAMOS, a decisão proferida por esta Comissão, considerando vencedora a empresa de responsabilidade:

OESTE T.I INFORMÁTICA E TELECOM pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 15.228.516/0001-65, situada à Rua Graham Bell, 2393, Interlagos, na cidade de Palotina-PR, determino ciência, e

ADJUDICAMOS, à empresa supracitada, a compra em tela, autorização de despesa nº 54/2024, no valor total de R\$ 15.951,00 (Quinze mil novecentos e cinquenta e um reais).

Palotina - PR, 19 de dezembro de 2024.



Eurico Fernandes Barbosa
Presidente



Câmara Municipal de Palotina

ESTADO DO PARANÁ

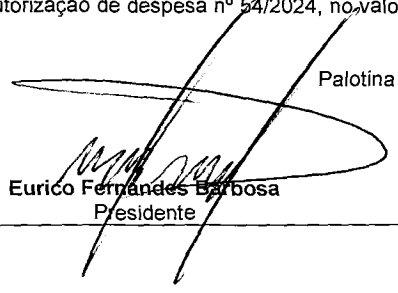
PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL PREFEITO ALOÍSIO VALERIUS
Rua 21 de Abril, 718 2º Pavimento – Centro, Palotina – Estado do Paraná
FONE: (44) 3649-5381 – (44) 3649-5946 CEP: 85950-000
Email: compras_camarapalotina@hotmail.com / camarapalotina@gmail.com
CNPJ: 77.840.874/0001-81

TERMO DE RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO Nº 47/2024

De acordo com a Autorização de despesa nº 54/2024, datada 13 de dezembro deste ano, **RATIFICAMOS**, a decisão proferida por esta Comissão, considerando vencedora a empresa de responsabilidade:

OESTE T.I INFORMÁTICA E TELECOM pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 15.228.516/0001-65, situada à Rua Graham Bell, 2393, Interlagos, na cidade de Palotina-PR, determino ciência, e **ADJUDICAMOS**, à empresa supracitada, a compra em tela, autorização de despesa nº 54/2024, no valor total de R\$ 15.951,00 (Quinze mil novecentos e cinquenta e um reais).

Palotina - PR, 19 de dezembro de 2024.


Eurico Fernandes Barbosa
Presidente

